GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014312.989.24-7 – Prestação de Contas.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Jundiaí – AME Jundiaí – Sírio Libanês.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Sérgio Yoshimasa Okane (Secretário Executivo Estadual), Marcela Pégolo da Silveira, Sonia Aparecida Alves (Coordenadoras da CGCSS) e Carolina Lastra (Diretora-Executiva da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2023.

Valor: R$17.688.400,83.

Advogados: Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044), Teresa de Souza Dias Gutierrez (OAB/SP nº 327.786) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. NÃO DIVULGAÇÃO NOMINAL DA REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS E DIRIGENTES. AUSÊNCIA DE SISTEMA DE CUSTOS UNITÁRIOS. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 13 de maio de 2025, decidiu-se pela regularidade da prestação de contas, com quitação dos responsáveis, sem prejuízo da recomendação consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Ressaltou, outrossim, que a aplicação do saldo remanescente, no valor de R$ 2.290.272,55, será objeto de análise na prestação de contas do exercício seguinte.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, desde já, autorizou o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm